



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.335, DE 21 DE JUNHO DE 1985.

Autoriza a abertura de crédito suplementar
no valor de Cr\$800.000.000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis autorizado a proceder à abertura de um crédito no valor de Cr\$800.000.000 (oitocentos milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente do Município, a saber:

8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.10	Educação, Cultura e Esportes	
08	Educação e Cultura	
42	Ensino de Primeiro Grau	
4270	Alimentação e Nutrição	
4272.87	SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$800.000.000

Artigo 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito previsto no artigo anterior, correrão por conta de Receitas Correntes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício, de conformidade com a seguinte rubrica orçamentária vigente, a saber:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1722.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01	Cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias-ICM.....	
		Cr\$439.297.440
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	
1722.09.04	Auxílio da Secretaria da Educação p/ Municipalização da Merenda Escolar .	
		<u>Cr\$360.702.560</u>



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

Total..... C\$800.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 1985.

~~JOSE SANTILLI SOBRINHO~~

Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 1985.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração